



- CFSD BM/2022, a comparecerem para ato de matrícula e instruções acerca do curso, no local, dia e horário a seguir: Instituto Militar de Ensino Superior de Bombeiros, situado à Rodovia BR 324, Km 20, CIA, Simões Filho - BA, no dia 19/08/2024, às 08 horas, devendo apresentar-se com Camisa Vermelha, Calça Jeans Azul, Tênis preto e cinto vermelho (conforme descrito na lista do enxoval, publicada no site LISTA DE ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (CFSD BM).pdf (cbm.ba.gov.br);

OPÇÃO: BMM01- ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR - CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLAS	REG
0007908k	CAICO ALMEIDA MACHADO (sub júdice)	14.300.*****	31	01

OPÇÃO: BPM11- ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 02 - ITABUNA - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLAS	REG
0092589f	THIAGO LUIS CAMPOS RODRIGUES (sub júdice)	15.395*****	11	02

Salvador, 08 de agosto de 2024. ADSON MARCHESINI - Cel BM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 053 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 22.921, de 15 de julho de 2024 que trata da convocação da Etapa Estadual da 4ª Conferência de Economia Solidária; CONSIDERANDO que o Decreto 22.921, de 15 de julho de 2024 prevê que a Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária deverá ser organizada por uma Comissão Estadual a ser instituída pelo Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte; CONSIDERANDO que a composição da Comissão organizadora estadual tem por base a proposta apresentada pelo Conselho Estadual de Economia Solidária, na forma da Resolução nº 001, de 17 de maio de 2024, disponibilizada no diário oficial do estado, edição de 28 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que houve manifestação de interesse das organizações mencionadas na Resolução nº 001/2024 do Conselho Estadual de Economia Solidária, as quais, inclusive, já indicaram formalmente seus representantes para fins de participação na Comissão organizadora; R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituída Comissão responsável pela organização e realização da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária, composta pelos seguintes membros:

I - DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS e WENCESLAU AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte;

II - ANDRÉIA SALES DE OLIVEIRA e BÁRBARA MARY LIMA BARROS para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem a Secretaria de Relações Institucionais;

III - ANTONIO DE PÁDUA MELO NETO, representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado da Bahia;

IV - GISLEIDE DO CARMO OLIVEIRA CARNEIRO, DÉBORA RODRIGUES DA SILVA e VALDETE MOREIRA DA SILVA na condição de titulares; VERA LÚCIA VERRI BARRETO, GERINALDO DA SILVA LIMA E ANA CARINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO na condição de suplentes para, respectivamente, representarem o Fórum Baiano de Economia Solidária;

V - RONALDA BARRETO SILVA e JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO para, na condição de titular suplente, respectivamente, representarem as Incubadoras de Economia Solidária;

VI - ALFREDO JAIRO DO SANTOS e UILSON DE SOUZA para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem a Rede de Gestores Nacionais de Economia Solidária

Parágrafo Único - A Comissão de que trata este artigo será presidida pela representação da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

Art. 2º - A Comissão prevista no artigo antecedente terá as seguintes competências:

I - Elaboração da proposta de divulgação e da estratégia de comunicação das conferências preparatórias e da Conferência Estadual, seguindo orientações da Comissão Organizadora Nacional;

II - Mobilização dos empreendimentos econômicos solidários, das entidades da sociedade civil e dos órgãos e entidades públicas que venham a contribuir com a organização e participar ativamente da Conferência Estadual;

III - Realização de reuniões de articulação para construção das condições para participação da delegação;

IV- Elaboração do regimento interno da Conferência Estadual;

V - Elaboração da metodologia e programação da Conferência Estadual;

VI - Articulação com a Comissão Organizadora Nacional para a mobilização de moderadores de grupos de trabalho e palestrantes;

VII - Elaboração de orientações específicas para as conferências locais no território do Estado;

VIII - Definição de um relator para preparação do relatório das Conferências Intermunicipais com as propostas prioritárias que deverão servir de contribuição para a Comissão Organizadora;

IX - Promoção da sistematização da redação do Documento Final da Conferência, com posterior remessa à Comissão Organizadora Nacional;

X - Acompanhamento e viabilização da infraestrutura necessária à realização da etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária.

Parágrafo Único - As competências previstas neste artigo não excluem outras que venham a ser tidas como necessárias pela Comissão Organizadora para o alcance de seus objetivos

Art. 3º - As etapas preparatórias para a 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária ocorrerão de agosto a setembro de 2024, culminando na etapa Estadual, que ocorrerá em novembro de 2024, em Salvador.

Parágrafo Único. A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE divulgará, em sua página eletrônica na rede mundial de computadores, constante do endereço <https://www.ba.gov.br/trabalho/> as datas e territórios nos quais serão realizadas as etapas preparatórias.

Art. 4º - Pela participação na Comissão Organizadora, os membros designados não farão jus a remuneração, a qualquer título.

Art. 5º - As despesas necessárias à preparação logística da Etapa Estadual da 4ª Conferência de Economia Popular e Solidária correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de agosto de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público que já se encontra disponível, no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, a **3ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA, bem como a redação dos itens 3.1 e 3.4.1 Parte II ("Etapas do chamamento público") do Edital de Chamamento Público 005/2024 - EDITAL DO TRABALHO DECENTE: Superando Vulnerabilidades e conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente.**

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de seleção, no seguinte endereço eletrônico: comissao.projetos@setre.ba.gov.br

Salvador/BA, 08 de agosto de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

COMUNICADO

O Presidente da Comissão responsável pela condução do EDITAL DE SELEÇÃO N. 008/2024, que trata da seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social para a gestão de Centro Público de Economia Solidária - CESOL e prestação de serviços de assistência técnica e extensão para empreendimentos associativos, **torna público a quem interessar que no dia 13 de agosto de 2024, acontecerá a sessão pública de abertura dos envelopes A, recepcionados posteriormente, e atendidas às disposições do sobredito Edital, bem como as entidades inscritas para os Lotes: 01, 06, 07, 08, 10, 11 e 12, para a Sessão de Habilitação Jurídica, a realizar-se na Sala de Reuniões, 3º andar do Gabinete da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, localizada na 2ª Avenida, 200, Centro Administrativo da Bahia-CAB, com início previsto para as 14h e previsão de encerramento às 17h30min do mesmo dia.**

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, das 8h30min às 17h, no seguinte telefone: (71)3115-1693 ou endereço eletrônico: edital2024cesol@setre.ba.gov.br

Salvador/BA, 08 de agosto de 2024

Wenceslau Augusto dos Santos Júnior

Presidente da Comissão de Seleção do Edital n. 008/2024.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2022

Processo: 069.1479.2024.0003735-03. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Irajuba-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 02/2022. **Data:** 05/08/2024. **Assinam:** Diogo Rios Amaral, Diretor-Geral da SUDESB em Exercício e Antonio Oliveira Sampaio, Prefeito Municipal de Irajuba-Ba.

Resumo do Termo de Fomento nº 76/2024

Processo: 069.1486.2024.0003647-03. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO DE MUAYTHAI TRADICIONAL DO ESTADO DA BAHIA - FMTT. **Objeto:** apoio financeiro para realização do projeto "SALVADOR OPEN", nos dias 10 e 11 de agosto de 2024, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 77/2024. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000 / Destinação de Recurso 1500010000000000000, 27060366600056010500 e/ou 25000300000000000000. **Valor Global:** R\$127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais). **Vigência:** 110 (cento e dez) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 08/08/2024. **Assinaturas:** Diogo Rios Amaral - Diretor-Geral da SUDESB em Exercício, Ricardo Silva Caldeira - Representante Legal da FMTT e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.